PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição n. 5839 de 31/07/2013
Pag: 05

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.095, DE 24 DE JULHO DE 2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para aumentar valor de Programa do PPA, aumentar valor na LDO e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no valor de R$ 10.985,19 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0039	Manutenção do Ensino	10.985,19

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal criar Ação na Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício 2013 conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.090	Manter, ampliar e fornecer alimentação a todas as crianças dos CMI e Escolas Municipais	10.985,19

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada o valor de R$ 10.985,19 (dez mil, novecentos e oitenta e cinco reais e dezenove centavos), nas classificações funcionais programáticas abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
07	SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DPTO. ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.306	Alimentação e Nutrição	
12.306.0039	Manutenção do Ensino	
2.090	Manter, ampliar e fornecer alimentação a todas as crianças dos CMI e Escolas Municipais	
3.3.90.32 - 110	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.	10.985,19

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada do exercício anterior, assim especificada:

Fonte	Valor R$
110 – MDE/Convênio Merenda Escolar	10.985,19

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

RODRIGO BASE
Diretor do Depto. de Contabilidade
Portaria nº 419/2013

ASSESSORIA JURÍDICA